PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 12 de novembro de 2026 · Distribuição Eletrônica · Ano 2026 · Edição nº 2434
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 33.545
De 11 de Novembro de 2026.

"Designa servidora pública municipal para exercer a função de Agente Municipal de Habitação - CDHU".

O Excelentíssimo Senhor **JORGE GABRIEL GRASI**, Prefeito do Município de Orlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 20 e 40 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 1º de setembro de 2026, e no Decreto Municipal nº 5.630, de 3 de setembro de 2026, que estabelecem as competências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação;

CONSIDERANDO as orientações constantes da Nota Jurídica nº 105/2026, da Procuradoria-Geral do Município, quanto à competência institucional para a execução dos serviços habitacionais e à necessidade de regularização da designação do Agente Municipal de Habitação perante a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU;

CONSIDERANDO a indicação do servidor público municipal KELVIN WILLIAM PARREIRA RIBAS BORGES para o exercício das atividades de Agente Municipal de Habitação, comunicada à CDHU por meio de ofício expedido pelo Gabinete do Prefeito em janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a representação municipal perante a CDHU à atual estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, assegurando a continuidade dos serviços habitacionais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada como Agente Municipal de Habitação, perante a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, a servidora pública municipal **LAURA MONTEIRO SALVIANO CAETANO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 368.XXX.XXX-XX, ocupante do cargo de Diretora C-II do Departamento de Habitação e Regularização Fundiária, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, para atuar nos assuntos relacionados aos programas e serviços habitacionais de competência do Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, providenciará a transferência administrativa dos expedientes, documentos, processos em andamento e acessos institucionais relacionados aos serviços da CDHU, mediante formalização em expediente próprio, assegurada a continuidade do atendimento à população e a comunicação da nova designação à companhia estadual.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 29.867, de 14 de abril de 2023, que designou a servidora pública municipal MÁRCIA COGNETTI FREITAS para exercer a função de Agente Municipal de Habitação – CDHU.

Parágrafo único. Com a entrada em vigor desta Portaria, ficam igualmente encerrados os efeitos da indicação do servidor público municipal KELVIN WILLIAM PARREIRA RIBAS BORGES para a referida função, comunicada à CDHU por meio de ofício expedido pelo Gabinete do Prefeito em janeiro de 2025, passando a representação municipal a ser exercida pela servidora designada no artigo 1º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 11 de Novembro de 2026.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 11 de novembro de 2026.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2026

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, em execução às emendas parlamentares federais recebidas pelo Município de Orlândia.

RECORRENTE: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ N.º 09.560.267/0001-08)

RECORRIDA: GIORDANO & GIORDANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ N.º 19.526.217/0001-68)

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como o parecer do Agente de Contratação acostado aos autos, referentes ao Item 25 (cadeira odontológica);

3. CONSIDERANDO que, quanto à alegação de descumprimento de diligência sobre a exequibilidade da proposta, restou comprovado nos autos que a empresa recorrida **atendeu sim** ao comando do pregoeiro, pois apresentou antecipamente a comprovação de exequibilidade, restando **afastado** este ponto do recurso da Recorrente;

4. CONSIDERANDO, por outro lado, que os fundamentos técnicos apontam que a proposta da empresa GIORDANO & GIORDANO efetivamente não atendeu a outras exigências editalícias do Item 25, devendo ser desclassificada por este motivo específico;

5. Ante o exposto, **DECIDO** pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL** do recurso administrativo interposto pela empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP, apenas para

o fim de acolher a tese de descumprimento das especificações do edital (afastando-se a alegação infundada sobre a exequibilidade), determinando a **desclassificação** da empresa GIORDANO & GIORDANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA no referido Item 25, seguindo-se os trâmites legais subsequentes.

6. Dê-se ciência desta decisão à Recorrente e à Recorrida. Em seguida, proceda-se à publicação na imprensa oficial.

7. Por fim, apense-se o presente expediente aos autos do processo licitatório principal para os devidos fins legais e de direito.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005